**LEI MUNICIPAL Nº 2.917/2019**

**25 DE JUNHO DE 2019**

“DEFINE SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE SERVIDOR CARGO DE MOTORISTA.”

**LEONIR KOCHE,** Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

**LEI.**

**Art. 1º** - Define a situação excepcional de interesse público nos termos do Art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, autoriza o poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente até 31 de Dezembro de 2019, o (a) servidor (a) no quadro abaixo.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nº de Servidores** | **Cargo** | **Vencimento** | **Carga Horária** |
| 01 | Motorista | R$ 911,14 | 40 horas |

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei estão vinculadas a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras, Publicas Habitação e Saneamento

Unidade 02 - Departamento Municipal de Estradas e Rodagem/DMER

Projeto/Ativ. – 2037 Manutenção do Departamento Municipal de Estradas e Rodagem.

313-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

**Art. 3º** - O critério de chamamento para o preenchimento da vaga do presente contrato emergencial, será a lista de classificação do Processo Seletivo do Edital 003/2019.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de junho de 2019.

**LEONIR KOCHE**

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

**EDERSON WINK**

Secretário da Administração e Coord. Geral